



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 155/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a Nomeação de Membros para compor a Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências”.*

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- VANDERLI RUI DE GASPARI
- JANETE PETRY CERISOLI
- ALEX CERIZOLLI
- RAFAEL MARIN
- DELMAR FRANTZ

**Art. 3º** Os questionários de avaliação serão devidamente preenchidos pelo Setor de Pessoal após parecer da comissão e posteriormente assinados pelo Setor de Pessoal, pelos membros da Comissão e pelo avaliado, para depois ser arquivado junto à documentação do servidor avaliado no órgão de Pessoal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando o Decreto Nº 077/2013 de 25/04/2013. e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal De Serra Alta

**Registrado e Publicado em data supra:**

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 155/2014</u>
DATA: <u>25/09/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1579</u>
<u>Vanderli T. Barre</u> Assinatura